LEI MUNICIPAL N° 4.931

Altera o artigo 1°, da Lei Municipal n° 4.902.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 1°, da Lei Municipal n° 4.902, de 21 de fevereiro de 1996, passa a ter a seguinte redaçπo:

"Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender à Companhia Uniπo de Seguros, o veículo marca Chevrolet, tipo Monza, placas GF-9700, cliassi n° 9BGJG69RRPB000525, gasolina, CAP/POT/CIL 055/110CV, côr vermelha, ano de fabricaçπo 1993, ano-modelo 1994, pelo valor de mercado."

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçπo.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 30 DE ABRIL DE 1996.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

a)MARIA ELIZABETH R.FENNER
Sec.Mun.Administraçπo